

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 3.089, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

Instaura Sindicância Administrativa Investigatória e designa servidores sindicantes.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER/MG, no uso da competência que lhe atribui o inciso X do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.785, de 29 de novembro de 2011, e tendo em vista o art. 218 da Lei Estadual nº 869, de 5 de julho de 1952,

DETERMINA:

Art. 1º Fica instaurada Sindicância Administrativa Investigatória para apurar as causas e possíveis responsabilidades pelo acidente de trânsito, ocorrido no dia 12 de novembro de 2010, aproximadamente às 15h30min, na altura do km 73 da rodovia BR-497, no sentido Uberlândia/Prata, envolvendo o veículo oficial, Caminhão Mercedes Benz 608-D, ano 1982, prefixo CEM-119-3, de placa GMG-2348, pertencente à carga patrimonial da 11ª Coordenadoria Regional, com sede em Uberlândia.

Art. 2º Fica designada Comissão, na forma do art. 220, § 2º, da Lei Estadual nº 869, de 1952, encarregada dos trabalhos até final conclusão, composta pelas seguintes servidoras:

I – Belª. Helen Fátima Martins Thum, Masp 1022849-2;

II – Belª. Maria Elisete Soares, Masp 1033178-3; e

III – Clícia Aparecida Alves de Lima, Masp 1240030-5.

Art. 3º A Sindicância Administrativa Investigatória deverá ser iniciada no prazo de até 3 (três) dias, contados da data da designação e concluída no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º As servidoras sindicantes poderão reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DER/MG, em Belo Horizonte, aos 13 de setembro de 2012.

ENGº JOSÉ ELCIO SANTOS MONTEZE

DIRETOR GERAL